



Caçapava

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2474, DE 29 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de R\$ 934.224,31 (novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais, trinta e um centavos), nas seguintes Funcionais Programáticas:

Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e do Trânsito
08.01.26.782.0013.2.067 - 4.4.90.52 (258) **R\$ 900.000,00;**
- 3.2.90.23 **R\$ 34.224,31.**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior, servirão de recursos:

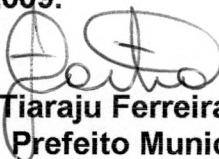
I - a redução de dotação na Funcional Programática abaixo descrita:
- 13.01.04.122.2.159 - 4.4.90.51 - **R\$ 34.224,31;**

II - a operação de crédito junto ao BNDES, através do Banco do Brasil S/A de **R\$ 900.000,00**

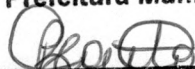
Art. 3º - A presente Lei objetiva a viabilização da execução orçamentária e financeira para aquisições de equipamentos, máquinas e caminhão basculante, através do Programa do Governo Federal "PROVIAS" para uso na manutenção da rede viária do município e encargos da operação, conforme autorizado na Lei nº 2463, de 14 de julho de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de julho de 2009.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se:

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

29 / 07 / 09

